



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenação de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, E A CLARO S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.667/0001-6, com sede situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 11º andar, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Washington Reis de Oliveira, cédula de identidade nº 08.473.198-3, inscrito no CPF sob o nº 013.118.467-94, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, situada na Rua Mena Barreto nº 42, Bairro de Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por EMERSON FRANKLIN PINTO, portador da cédula de identidade nº 11.570.066-8, inscrito no CPF sob o nº 052.806.547-52 e MARCUS VINICIUS VIOLENTTO, portador da cédula de identidade nº 085181790-IFP, inscrito no CPF sob o nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 04/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº. SEI- E – 04/171/221/2018 e SEI-100001/000955/2021 e no edital de licitação Pregão eletrônico nº 003/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e do Contrato nº 04/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

LOTE I - Rede WAN para a Rede IP Governo atualmente localizado no SERPRO – Jardim Botânico – RJ, mas que será migrado para o novo site localizado no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) na Cidade Nova - RJ, e enlaces em Unidade Especiais, Secretarias, Órgãos do Governo Estadual e unidades

descentralizadas da Rede Governo localizadas na Capital e em municípios do Estado do Rio de Janeiro, além da Representação em Brasília, utilizando a tecnologia IP MPLS (MultiProtocol Label Switching) como recurso VPN (Virtual Private Network) e/ou SD-WAN (Software-Defined Networking in a Wide Area Network).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: **3390.40.13**

Fonte de Recurso: **1.500.100**

Programa de Trabalho: **3101.26.122.0002.8021**

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 33804-4, Agência 2372, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (DA RENUNCIA AO REAJUSTE):

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 13/05/2025 à 13/05/2026, cujos efeitos vigorariam até 13/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO) :

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13/05/2025 a 13/05/2026, no valor correspondente à 5 % (Cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 maio de 2025

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

MARCUS VINICIUS
VIOLENTO
CLARO S/A

EMERSON FRANKLIN
PINTO
CLARO S.A

CESAR AUGUSTO JACINTO ARAUJO
TESTEMUNHA

MARIANA BEATRIZ FEITOSA APOLINÁRIO
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Jacintho de Araujo, Coordenador**, em 09/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FRANKLIN PINTO, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Violento, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Beatriz Feitosa Apolinário, Secretária I**, em 12/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Reis de Oliveira, Secretário de Estado**, em 12/05/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99728815** e o código CRC **8EF7D3EE**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000955/2021

SEI nº 99728815

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: